



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 44011.002534/2021-50

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Patrimônio e Logística

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 08/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC,arquia federal de natureza especial, com sede no SCN - Setor Comercial Norte quadra 06, Bloco "A", edifício Venâncio 3.000 – Shopping ID, CEP nº 70.716-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 1.984 de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, Matrícula Siape nº 3330659, e pelo Diretor de Normas, Senhor **ALCINEI CARDOSO RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 2.276, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2023, Matrícula Siape nº 3338614, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.213.179/0001-04, sediada na Rua 12, Chácara 309, Parte B, Lote 30, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília – DF, CEP: 72.007-710, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DEUSMAR DE SOUSA CALDAS** sendo em vista o que consta no Processo nº 44011.002534/2021-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. O reajuste dos insumos diversos empregados na prestação de serviços do Contrato nº 08/2021, aplicando-se Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 11,89% (julho/2021 a junho/2022), e de 3,16% (julho/2022 a junho/2023); e

1.1.2. A repactuação do Contrato nº 08/2021, face o reajuste de itens envolvendo a folha de salários, conforme Convenção Coletiva de Trabalho SINDSERVIÇOS/DF e SEAC/DF 2024, registrada no ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000012/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor deste Termo de Apostilamento, para cobertura do reajuste e da repactuação de preços do Contrato nº 08/2021, é de R\$ 12.872,55 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo.

| Valores de 31/07/2022 a 24/08/2022 | | Valores de 25/08/2022 a 31/12/2022 | | Valores de 1º/01/2023 a 30/07/2023 | |
|---|---------------|---|---------------|---|---------------|
| Serviços | Valor | Serviços | Valor | Serviços | Valor |
| Copeira | R\$ 4.051,66 | Copeira | R\$ 4.012,00 | Copeira | R\$ 4.267,94 |
| Garçom | R\$ 5.408,94 | Garçom | R\$ 5.350,39 | Garçom | R\$ 5.699,78 |
| Valor Mensal (A) | R\$ 9.460,60 | Valor Mensal (A) | R\$ 9.362,39 | Valor Mensal (A) | R\$ 9.967,72 |
| Materiais de Consumo | Valor | Materiais de Consumo | Valor | Materiais de Consumo | Valor |
| Limpeza e Higienização | R\$ 119,22 | Limpeza e Higienização | R\$ 119,22 | Limpeza e Higienização | R\$ 119,22 |
| Gênero de Alimentação | R\$ 2.216,80 | Gênero de Alimentação | R\$ 2.216,80 | Gênero de Alimentação | R\$ 2.216,80 |
| Utensílios | R\$ 279,46 | Utensílios | R\$ 279,46 | Utensílios | R\$ 279,46 |
| Valor Mensal (B) | R\$ 2.615,48 | Valor Mensal (B) | R\$ 2.615,48 | Valor Mensal (B) | R\$ 2.615,48 |
| Total (A) + (B) | R\$ 12.076,08 | Total (A) + (B) | R\$ 11.977,87 | Total (A) + (B) | R\$ 12.583,20 |
| Total Estimado Para Ressarcimento | R\$ 230,73 | Total Estimado Para Ressarcimento | R\$ 1.209,00 | Total Estimado Para Ressarcimento | R\$ 1.725,77 |

| Valores de 31/07/2023 a 31/12/2023 | | Valores de 1º/01/2024 a 24/08/2024 | |
|---|--------------|---|---------------|
| Serviços | Valor | Serviços | Valor |
| Copeira | R\$ 4.269,11 | Copeira | R\$ 4.534,66 |
| Garçom | R\$ 5.701,07 | Garçom | R\$ 6.073,77 |
| Valor Mensal (A) | R\$ 9.970,18 | Valor Mensal (A) | R\$ 10.608,43 |
| Materiais de Consumo | Valor | Materiais de Consumo | Valor |
| Limpeza e Higienização | R\$ 123,08 | Limpeza e Higienização | R\$ 123,08 |
| Gênero de Alimentação | R\$ 2.286,12 | Gênero de Alimentação | R\$ 2.286,12 |
| Utensílios | R\$ 288,26 | Utensílios | R\$ 288,26 |

| | | | |
|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|---------------|
| Valor Mensal (B) | R\$ 2.697,46 | Valor Mensal (B) | R\$ 2.697,46 |
| Total (A) + (B) | R\$ 12.667,64 | Total (A) + (B) | R\$ 13.305,89 |
| Total Estimado Para Ressarcimento | R\$ 1.864,60 | Total Estimado Para Ressarcimento | R\$ 7.842,45 |

- 2.2. Vinculam-se a este Termo de Apostilamento as Planilhas de Custo e Formação de Preços, ora anexadas aos presentes autos no documento SEI nº 0686229.
- 2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste e da repactuação vigoram conforme datas apresentadas nos quadros acima.
- 2.4. As Planilhas de Custos e Formação de Preços, documento SEI nº 0686229, contêm o valor unitário de cada componente que abarca o valor da prestação de serviços e são partes integrantes do Contrato referenciado.
- 2.5. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- Gestão/Unidade: 33206/333005;
 Fonte de Recursos: 1003000269;
 Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001;
 Elemento de Despesa: 33.90.92.37 e 33.90.37.83;
 Plano Interno: Previc;
 Nota de Empenho: 2024NE000087; 2024NE000088 e 2024NE000089;
- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pelas partes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Alcinei Cardoso Rodrigues, Diretor(a) de Normas**, em 22/08/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deusmar de Sousa Caldas, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor(a) de Administração**, em 22/08/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON RICARDO GUIMARAES SOARES CUNHA, Testemunha**, em 22/08/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRAGA GUEDES, Testemunha**, em 22/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0707691** e o código CRC **5CCCC458**.